

CARTA DE SALVADOR

- O COLÉGIO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS, em sua quinquagésima terceira reunião ordinária, ocorrida na cidade de Salvador, Bahia, nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2011, após discussão de todos os temas constantes da pauta e de manifesta relevância para a Justiça Eleitoral, concluiu por serem tomadas as seguintes providências:
- 1ª) Encaminhar ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) o posicionamento do Colégio de Presidentes no sentido de que seja reavaliada a determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de fixar um horário único de atendimento do Judiciário em todo o País, considerando as singularidades da Justiça Eleitoral, com notórias deficiências no seu quadro funcional, e também as diferentes realidades de cada unidade da Federação;
- 2ª) Propor que o CNJ passe a ter, entre seus integrantes, uma representação da Justiça Eleitoral, em razão das peculiaridades dessa Justiça especializada;
- 3ª) Reforçar junto ao TSE a importância de que, com a agilidade necessária, sejam criados cargos e funções comissionadas, possibilitando a realização de concursos públicos pelos Tribunais, para suprirem as deficiências no quadro funcional da instituição, notadamente no âmbito da primeira instância, em consonância com recentes decisões que estabelecem restrições para a requisição de servidores;
- 4ª) Esclarecer junto ao Tribunal Superior Eleitoral e ao Tribunal de Contas da União as limitações da Justiça Eleitoral quanto ao cumprimento de recomendações e determinações que restringem as requisições no âmbito da instituição, sob pena de sérios prejuízos aos serviços eleitorais;

5ª) Defender que a jurisdição eleitoral continue sendo de responsabilidade de juiz de direito estadual, em respeito às normas constitucionais vigentes;

- 6ª) Recomendar aos magistrados eleitorais redobrada atenção acerca da veiculação da publicidade institucional dos agentes públicos, de forma a evitar que essa publicidade seja um elemento de influência no processo eleitoral;
- 7ª) Manifestar, junto ao Supremo Tribunal Federal, o apoio do Colégio à agilização da votação, no Congresso Nacional, do Projeto de Lei 6613/09, que trata do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Judiciário Federal, em tramitação na Câmara dos Deputados.
- 8ª) Manifestar a preocupação com as indefinições quanto à aplicabilidade da Lei Complementar 135 ("Lei da Ficha Limpa"), tendo em vista o processo eleitoral do pleito municipal que se avizinha;

Os membros do Colegiado reafirmam, finalmente, a expressiva e permanente vontade na realização de esforços comuns para o aperfeiçoamento dos trabalhos da Justiça Eleitoral.

Salvador, 21 de maio de 2011.

Desembargador WALTER DE ALMEIDA GUILHERME

Presidente do TRE/SP e Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais

Regionais Eleitorais

Desembargadora ZELITE ANDRADE CARNEIRO
Presidente do TRE/RO e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes



Desembargador KILDARE CARVALHO
Presidente do TRE/MG e Secretário do Colégio de Presidentes

Desembargador PEDRO RANZI Presidente do TRE/AC Desembargador ORLANDO CAVALCANTI MANSO Presidente do TRE/AL Desembargador RAIMUNDO NONATO VALES Vice-Presidente do TRE/AP Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO Presidente do TRE/AM Desembargador MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS Presidente do TRE/BA Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA Presidente do TRE/CE Desembargador JOÃO DE ASSIS MARIOSI Presidente do TRE/DF Desembargador ROGÉRIO ARÉDIO FERREIRA Presidente do TRE/GO Desembargador JOSÉ MAGNO MORAES Juiz Federal do TRE/MA Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO Presidente do TRE/MT Desembargador JOSUÉ DE OLIVEIRA Presidente do TRE/MS Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES Presidente do TRE/PA Desembargador MANOEL SOARES MONTEIRO Presidente do TRE/PB Desembargador IRAJÁ PRESTES MATTAR Presidente do TRE/PR Desembargador RICARDO PAES BARRETO Presidente do TRE/PE



Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO Presidente do TRE/PI

Desembargador VIVALDO OTÁVIO PINHEIRO Presidente do TRE/RN

Desembargador LUIZ FELIPE SILVEIRA DIFINI Presidente do TRE/RS

Desembargadora TÂNIA VASCONCELOS Presidente do TRE/RR

Desembargador SÉRGIO TORRES PALADINO Presidente do TRE/SC

Desembargadora SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA Presidente do TRE/SE

Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO Presidente do TRE/TO